Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

AMPUTAÇÃO DE MEMBROS

Por este instrumento particular o (a) paciente	0	u seu
responsável Sr. (a)	, declara, para todos os fins	legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.	.078/90 que dá plena autorização ao (à) méd	dico(a)
assistente, Dr.(a)	_, inscrito(a) no CRM sob o n°	,
para proceder as investigações necessárias ao diagnós	tico do seu estado de saúde, bem como exec	utar o
tratamento cirúrgico designado "AMPUTAÇÃO DE MEM	MBROS'' e todos os procedimentos que o inc	cluem,
inclusive anestesias ou outras condutas médicas que	tal tratamento médico possa requerer, pode	endo o
referido profissional valer-se do auxílio de outros p	profissionais de saúde. Declara, outrossim,	que o
referido (a) médico (a), atendendo ao disposto nos art	ts. 22° e 34° do Código de Ética Médica e no	art. 9°
da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresenta		
médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando info	ormações detalhadas sobre o diagnóstico e so	bre os
procedimentos a serem adotados no tratamento sug	gerido e ora autorizado, especialmente as o	que se
seguem:		

DEFINIÇÃO: É a retirada cirúrgica parcial de membro(s) superior(es) ou inferior (es). Procedimento realizado após avaliação onde se concluiu que não há viabilidade em manter órgão/tecido, sendo a cirurgia a melhor opção para tratamento da lesão e melhora do quadro clínico.

INFORME A LATERALIDADE:

DEMARCAÇÃO DE LATERALIDADE			
CIRURGIA	A DO MEMBRO:	IDENTIFICAR A ÁREA A SER OPERADA COM UM ALVO:	
LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	AND.	
() Olho direito	() Olho esquerdo		
() Orelha direita	() Orelha esquerda		
() Pulmão direito	() Pulmão esquerdo		
() Ombro direito	() Ombro esquerdo		
() Braço direito	() Braço esquerdo	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
() Antebraço dir.	() Antebraço esquerdo		
() Mão direita	() Mão esquerda	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Se Dedo, qual:	Se Dedo, qual:		
() Mama direita	() Mama esquerda		
() Rim direito	() Rim esquerdo	- w w	
() Glúteo direito	() Glúteo esquerdo	1 \ \ \ / \ \ \ \ / \	
() Coxa direita	() Coxa esquerda] \-1\-(\ \ (
() Perna direita	() Perna esquerda]	
() Joelho direito	() Joelho esquerdo		
() Pé direito	() Pé esquerdo] \	
Se Dedo, qual:	Se Dedo, qual:	11111	
() Outros:			

COMPLICAÇÕES:

- 1. Mortalidade é de 10 a 25%;
- 2. Risco de necrose do coto;
- 3. Neuromas;
- 4. Causalgia (dor no coto, mais intensa a noite);
- 5. Dor no membro fantasma (sensação de que o membro não foi amputado); 7. Possibilidade de cicatrização com presença de quelóide.
- 6. Risco de infecção;

СВНРМ:	CID:

Infecção relacionada à assistência á saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

AMPUTAÇÃO DE MEMBROS

De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- •Cirurgias limpas: até 4%
- •Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
- •Cirurgias contaminadas: até 17%

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar esclarecido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Criciúma (SC) de	de
Ass. Paciente e/ou Responsável Nome:	Ass. Medico Assistente Nome:
RG/CPF:	UF:
Ass. Testemunha	Ass. Testemunha
Nome:	Nome:
RG/CPF:	

Código de Ética Médica - Art. 22. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.